

Art. 1 - O **Programa Impactando Vidas** é uma iniciativa da Faculdade Impacta que visa aumentar a empregabilidade de alunos de graduação e proporcionar a empresas parceiras a participação em um programa de seleção que une qualificação e responsabilidade social.

Parágrafo único. Os benefícios específicos do Programa são concedidos a alunos dos seguintes cursos de graduação:

- I – Ciência da Computação;
- II – Engenharia da Computação.

Art. 2 - Os benefícios específicos do **Programa Impactando Vidas** são:

- I – bolsas de estudo integrais para alunos do primeiro semestre dos cursos abrangidos pelo Programa;
- II – a partir do segundo semestre do curso, bolsa parcial e estágios remunerados aos alunos aprovados em processos seletivos conduzidos por empresas parceiras.

Parágrafo único. Esses benefícios aplicam-se caso a matrícula do aluno no respectivo curso tenha sido feita no âmbito desse Programa.

Art. 3 - É facultado à Faculdade Impacta o direito de escolha da empresa parceira na qual o aluno poderá cumprir o estágio, baseado em análises de perfil realizadas pela Faculdade em conjunto com as empresas parceiras do Programa.

Art. 4 - Para participação no Programa é necessário cumprir todas as condições de elegibilidade para o vestibular dos cursos de graduação.

Parágrafo único. Além da realização da prova do vestibular poderá haver etapas adicionais para seleção dos candidatos à participação no Programa, a critério da Faculdade Impacta e das empresas parceiras.

Art. 5 - Enquanto aluno participante do Programa, não será possível solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em cursos de graduação oferecidos por outras instituições de ensino superior.

Art. 6 - O aluno fica desde já ciente de que o primeiro semestre do curso no qual estiver matriculado será cursado no período matutino e que, a partir do segundo semestre, as aulas serão no período noturno.

Art. 7 - A participação no Programa implica que o aluno não esteja estagiando ou tenha vínculo empregatício de qualquer espécie no momento da matrícula no curso de graduação, bem como nos 180 dias subsequentes.

Art. 8 - Para ser elegível ao estágio nas empresas parceiras o aluno precisa cumprir os seguintes requisitos:

I – o aproveitamento acadêmico médio nas disciplinas do primeiro semestre do curso precisa ser igual ou superior a 8,0 (oito) pontos;

II – a presença nas aulas precisa ser igual ou superior a 80% da carga horária de cada disciplina.

Art. 9 - O aluno fica desde já ciente de que a transferência para outra instituição de ensino superior, bem como o cometimento de atos de indisciplina durante o período de estágio na empresa parceira ou que infrinjam o regime disciplinar discente do Regimento Geral da Faculdade Impacta, em ambientes físicos ou virtuais, implicará no cancelamento imediato do contrato de estágio.

Art. 10 - O aluno será acompanhado quanto ao seu desempenho acadêmico e profissional durante toda a participação no Programa, o que compreende o período desde seu ingresso na Faculdade até a colação de grau.

Art. 11 - O aluno concorda em ceder seus direitos de imagem para utilização pela Faculdade Impacta em publicações físicas ou eletrônicas em qualquer meio com o intuito de divulgar o Programa e demais atividades da instituição.

Parágrafo único. A concordância será firmada por meio da assinatura do aluno em termo de cessão de direitos de imagem conforme modelo fornecido pela Faculdade Impacta.

Art. 12 - Somente serão formadas turmas para ingresso de alunos no Programa caso haja quantidade mínima de candidatos aprovados conforme os pré-requisitos estabelecidos pela Faculdade Impacta.

Parágrafo único. Caso não haja a formação de turmas descrita no caput deste Artigo, o candidato poderá ingressar como aluno da Faculdade Impacta, contudo sem fazer jus aos benefícios do Programa.

Art. 13 - A Faculdade Impacta reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas nesse Regulamento, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

Art. 14 - Os casos omissos ou controversos desse Regulamento serão objeto de análise e deliberação por parte da Direção da Faculdade Impacta.

São Paulo, 04 de janeiro de 2021.